

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**LEI Nº 5.238**

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Luiz Thiago Carli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **Luiz Thiago Carli**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 03 de JULHO de 2025.



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**

**Prefeito Municipal**